



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI Nº 883/2009, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.009.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “HILDA HOLZHAUSEN MORO”, A EMEI – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SITUADA NA VILA DOURADOS, NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** – Passa a denominar-se “HILDA HOLZHAUSEN MORO”, o próprio referente à EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil, situada na Vila Dourados, neste Município de Tarumã, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas de inauguração e o que for necessário para a identificação daquele próprio público.

**Art. 3º.** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 5º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 10 de Dezembro de 2009, 19º Ano de Emancipação Política e 17º Ano de Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 10 de Dezembro de 2009.

Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS